



CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

AV. CONEGO FERNANDO, 42 – CENTRO – CEP: 37.405-000

MONSENHOR PAULO – MINAS GERAIS – TELEFONE: (35) 3263-1416

CNPJ: 01.037.603/0001-20

RESOLUÇÃO Nº 006 /2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.540 de 21 de fevereiro de 2018 que “DISPÕE SOBRE VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO MG. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.540/2018, que estabeleceu a concessão de diárias a Vereadores e Servidores, para custeio de despesas de viagens para fora do Município, realizadas em caráter eventual ou transitório e acatando recomendação da ilustre representante do Ministério Público Autos 0707 17 000287-7. Resolve:-

Art.1º) – Fica estabelecido a obrigatoriedade do beneficiário a apresentar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o formulário (anexo I) devidamente preenchido e deferido pela Presidência da Câmara ou por ocupante de cargo com atribuições similares.

Parágrafo Único – Em caso de urgência e de elevada importância o referido anexo I, será substituído pela Determinação/Autorização da Presidência da Câmara ou por ocupante de cargo com atribuições similares.

Q



CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

AV. CONEGO FERNANDO, 42 – CENTRO – CEP: 37.405-000

MONSENHOR PAULO – MINAS GERAIS – TELEFONE: (35) 3263-1416

CNPJ: 01.037.603/0001-20

Art. 2º) – Os beneficiários receberão a título de diárias os valores estipulados no art. 8º da Lei nº 1.540/2018, na conformidade de seu destino.

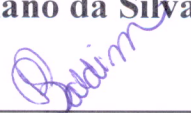
Parágrafo Único – Os valores das diárias estão incluídas todas as despesas relativas à transportes de deslocamento, terrestres, taxi, uber, passagens aéreas, hotel, alimentação, todas as despesas atinentes à viagem.

Art. 3º) – As taxas com inscrições dos beneficiários em cursos e eventos serão efetuados pela Câmara Municipal.

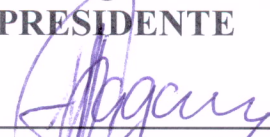
Parágrafo Único – Os beneficiários deverão apresentar relatório nas conformidades com o art. 20 de Lei nº 1.540/2018, apresentado na prestação de contas anexo II, comprovantes tais como:- certificado; declaração de presença; do palestrante ou órgão público que recebeu a visita.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

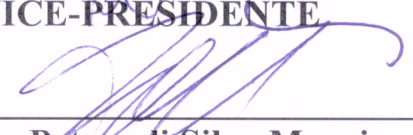
Sala das sessões “**Geraldo Luciano da Silva**” em 03 de setembro de 2018



Sandra Regina da Silva
PRESIDENTE



Janete dos Santos Pagani
VICE-PRESIDENTE



Carlos Petroceli Silva Moraes
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 “ REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.540 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em discussão. (Debates) Encerrada a fase de discussão em votação os Senhores Vereadores que estiverem de acordo com a aprovação do Projeto de Lei, permaneçam assentados.

REJEITADO

()
()
()
()
()
()
()
()

ABSTENÇÕES

()
()
()
()
()
()
()
()

APROVADOS

☒ Carlos Petroceli Silva Moraes - Secretário
☒ Janete dos Santos Pagani – Vice-Presidente
☒ Carlos Eduardo Ribeiro Brandão
☒ Jesse Jamys Oliveira Mariano
☒ José dos Reis Correia
☒ José Francisco Tertuliano
☒ Maria Auxiliadora Calheiros Teixeira
☒ Vicente de Paula da Silva

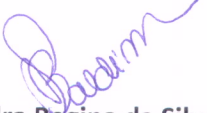
Voto de desempate

()

() Sandra Regina da Silva – Presidente

RESULTADO. 08 Votos pela aprovação..... Votos pela Rejeição..... Votos pela Abstenção.
..... Aprovada a Emenda ao Projeto de Lei acima mencionado.

Sala da Sessões Vereador Geraldo Luciano da Silva 03/09/2018


Sandra Regina da Silva
Presidente da Câmara